



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000365-90.2022.6.01.8006
INTERESSADO : 6ª Zona Eleitoral
ASSUNTO : Contratação Direta. Água e gás de cozinha.

Decisão nº 127 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de 60 unidades de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente e 02 cargas de gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, a pedido da 6ª Zona Eleitoral, para utilização durante o presente exercício, junto ao fornecedor **R & R Distribuidora Ltda, CNPJ n. 36.528.771/0001-01**.

- 2. A despesa em questão totaliza **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**.
- 3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0480669).
- 4. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que a contratação é juridicamente possível (0480861).
- 5. É o relatório. **DECIDO**.

6. A necessidade da contratação está demonstrada pela unidade demandante (0478978) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SLC (0480428), **autorizo** a despesa, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).

7. A gestão do contrato será de responsabilidade do Chefe de Cartório da 6ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0478657).

8. À SPEO, para empenhamento da despesa.

9. Imediatamente após o empenho, a SPEO deverá enviar os autos diretamente à SCLC, para formalização da contratação e publicação do ato de autorização no portal transparência, bem como divulgação do ajuste no *site* do TRE-AC e no *Comprasnet* Contratos - CCON.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 18/03/2022, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0482768** e o código CRC **472C6987**.